LEI MUNICIPAL NO 1385/2016

ALTERA ART. 1º DA LEI 518/2003 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do eminente vereador CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA - PT

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 518/2003 passará a ter a seguinte redação:

> Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauriti, das autarquias e fundações públicas municipais, **da Câmara Municipal de Mauriti**, em observância ao disposto no art. 159 da Lei Orgânica do Município de Mauriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 25 de MAIO de 2.016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal